

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 2.963, DE 2004

Dispõe sobre a distribuição de exemplares da Constituição Federal às escolas públicas de ensino fundamental e médio

Autor: Deputado ATILA LIRA

Relator: Deputado ATHOS AVELINO

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei n.º 2.963, de 2004, apresentado pelo ilustre deputado Átila Lira, estabelece a responsabilidade da União no fornecimento de ao menos um exemplar da Constituição Federal a cada uma das escolas públicas de ensino fundamental e médio, em nosso País.

Não foram apresentadas emendas ao projeto em pauta.

II - VOTO DO RELATOR

Como bem esclarece o ilustre autor deste projeto de Lei, o conhecimento dos direitos e deveres que estão inscritos na Constituição do País, constitui elemento indispensável na formação da cidadania.

A disponibilidade de, pelo menos, um exemplar da Constituição Federal em cada biblioteca de escola pública é uma forma concreta de oferecer esta oportunidade de formação cidadã a todos os estudantes. Além

disso, é certamente mais efetivo o ensino de valores e responsabilidades civis e a construção do sentimento de cidadania quando é possível a consulta ao documento básico de consolidação de uma nação.

Em nosso País, há vários anos, são desenvolvidos, com sucesso, o Programa Nacional do Livro Didático e o Programa Nacional de Bibliotecas Escolares.

Assim, a proposição ora em exame nada mais faz do que definir que a Constituição Federal é um texto que deve necessariamente ser fornecido às bibliotecas das escolas públicas brasileiras.

Pelo exposto nosso parecer é favorável à aprovação do Projeto de Lei n.º 2.963, de 2004.

Sala da Comissão, em de maio de 2004.

Deputado ATHOS AVELINO
Relator